



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**LEI COMPLEMENTAR Nº. 94, DE 07 DE ABRIL DE 2022.**

cria o cargo de provimento em comissão com a nomenclatura coordenador de projetos de engenharia, com vencimento, atribuições e qualificações que especifica e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Paranaíba, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado na estrutura administrativa do Executivo Municipal definida pela Lei Complementar nº 40/2014, o cargo de provimento em comissão com a nomenclatura COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras, com 01 (uma) vaga, com atribuições e requisitos para nomeação definidos no anexo I desta Lei Complementar.

**Art. 2º.** Para compensação financeira com a criação do cargo de Coordenador De Projetos de Engenharia, fica extinto o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tecnologia e Inovação Rural, previsto na Lei Complementar nº 40/2014.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 07 de abril de 2022.

**VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA**  
PREFEITO MUNICIPAL

LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 07/10/2022.

**PAULO DE TÁRCIO SILVA**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG**

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: [juridico@rioparanaiba.mg.gov.br](mailto:juridico@rioparanaiba.mg.gov.br)

**ANEXO I**

**DA NOMENCLATURA, ATRIBUIÇÕES, VENCIMENTO E REQUISITOS DE ESCOLARIDADE PARA O CARGO DE COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA:**

**\*NOMENCLATURA DO CARGO:** COORDENADOR DE PROJETOS DE ENGENHARIA.

**\*ESCOLARIDADE:** Curso Superior Completo em Engenharia Civil.

**\*CARGA HORÁRIA:** Dedicção em tempo integral à disposição da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Obras.

**\*PROVIMENTO:** Livre nomeação e exoneração.

**\*REGIME JURÍDICO:** Estatutário.

**\* VENCIMENTO:** R\$ 1.547,45 (mil quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos).

**\*SÃO ATRIBUIÇÕES DO CARGO A COORDENAÇÃO E PARTICIPAÇÃO DIRETA NAS SEGUINTE ATIVIDADES:**

- I - Execução de projetos de engenharia em obras públicas do município;
- II - Serviço de cadastro predial no âmbito do programa de regularização fundiária urbana para registro de imóveis;
- III - Análise e acompanhar a execução de projeto de parcelamento do solo e de infraestrutura;
- IV - Serviços de topografia, fotogrametria e de execução de mapas interativos;
- V - Serviço de cadastro de infraestrutura urbana;
- VI - Serviço de identificação de áreas com precisão para geração de IPTU;
- VII - Serviço de identificação de áreas de conflito, áreas de proteção e áreas clandestinas em conflito com a legislação local;
- VIII - Serviço de planejamento urbano com imagens aéreas bem como os serviços de coleta e processamento de imagens aéreas;
- IX - Serviços de cadastramento econômico e fiscal de atividades;
- X - Serviços de cadastro imobiliário;
- XI - Desempenhar outras tarefas compatíveis com a posição e as determinadas pela chefia imediata.



LEI COMPLEMENTAR PUBLICADA NO MURAL EM 07/10/2022.

  
PAULO DE TÁRCIO SILVA

Secretário Municipal de Administração